



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 406/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa criar os Centros de Formação Pedagógica junto a cada uma das unidades regionais ora existentes e que venham a ser criadas, da Secretaria Municipal de Educação, referência local da formação permanente dos profissionais da educação.

A propositura determina que para cumprir seus objetivos, os Centros de Formação Pedagógica deverão ser organizados de forma a abranger, minimamente, as seguintes condições e funções:

I - Espaço físico compatível à quantidade de equipamentos e profissionais que atuam na região;

II - Recursos compatíveis com a função dos Centros;

III - Espaço e equipamentos apropriados à formação e uso de novas tecnologias;

IV - Oficina de criação, equipada com ferramentas, instrumentos e mobiliário apropriados para capacitar professores a produzir seus próprios materiais didático-pedagógicos;

V - Centro de exposições, debate e troca de experiências.

Finalmente, prevê que caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a localização dos Centros de Formação Pedagógica, sua estrutura, recursos humanos e materiais, bem como organizar seu funcionamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator